

PORTARIA ANAC Nº 1019/SSO, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o curso de Piloto Planador do
Aeroclube de Bebedouro - SP.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o curso de Piloto Planador, parte prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Bebedouro - SP, situado à Rodovia Brigadeiro Faria Lima - Km 383, Bairro Zona Rural, Bebedouro – SP, CEP 14770-970, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.086013/2011-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO